



-: LEI Nº 1.067, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Que declara de Utilidade Pública a ASSO
CIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL, com sede social, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Enquanto perdurar a declaração de Utilidade Pública, constante da presente lei, fica a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL - isenta dos tributos de impostos municipais.

Artigo 3º - Será expedido e concedido à entidade diploma do qual conste tal declaração.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ALDO RASO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo